

Instrução Normativa	113
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	114
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	114
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	114
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	115

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

Marco. Implantação. PJe. Tribunais Regionais Eleitorais

Portaria TSE nº 948, de 06 de setembro de 2016.

Define o marco para a implantação do sistema PJe nos Tribunais Regionais Eleitorais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das respectivas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 23.417, de 11 de dezembro de 2014, que instituiu o Processo Judicial Eletrônico (PJe) como o sistema informatizado de constituição e tramitação de processos judiciais e administrativos na esfera da Justiça Eleitoral, por meio do qual serão realizados o processamento das informações judiciais e o gerenciamento dos atos processuais, definindo os parâmetros de sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 da Resolução CNJ nº 185/2013, que estabelece as regras e datas para a implantação do PJe nos órgãos do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º O sistema PJe deverá ser implantado nos Tribunais Regionais Eleitorais até o final do ano de 2017, inclusive nas respectivas Corregedorias Regionais Eleitorais.

Art. 2º Será divulgado aos Tribunais Eleitorais cronograma de implantação aberto a sugestões e ajustes de datas, as quais deverão ser apresentadas até 30 de setembro de 2016.

Art. 3º Findo o prazo constante do artigo anterior, será fixado o cronograma definitivo a ser comunicado oficialmente aos Tribunais Eleitorais para cumprimento no ano de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro GILMAR MENDES

Documento assinado eletronicamente por **GILMAR FERREIRA MENDES, PRESIDENTE**, em 06/09/2016, às 22:07, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0245274&crc=830A2E18, informando, caso não preenchido, o código verificador **0245274** e o código CRC **830A2E18**.

2016.00.000013021-7

Documento nº 0245274 v6

Assessoria de Plenário

Pauta de Julgamento

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 68/2016

Elaborada nos termos do artigo 18 da Resolução-TSE nº 23.478/2016, para julgamento dos processos abaixo relacionados, a partir da próxima sessão, respeitado o prazo de 24 horas contado desta publicação.